



EDITAL “2º PRÊMIO STARTUP ASSEMAE 2018” PARA SELEÇÃO DE PROJETOS OU PLANOS DE NEGÓCIOS DE EQUIPES DE EMPREENDEDORES VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE PRODUTOS, PROCESSOS, TECNOLOGIAS OU SERVIÇOS INOVADORES PARA O SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO.

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar projetos ou planos de negócios para o **2º Prêmio Startup Assemæe 2018**, ou simplesmente Prêmio, voltado aos empreendedores que queiram desenvolver e comercializar novas tecnologias de produtos, processos, tecnologias ou serviços inovadores na área de saneamento básico.

1.2 Esse prêmio está inserido nas atividades do **48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemæe**, a ser realizado de **27 a 30 de maio de 2018**, na cidade de Fortaleza/CE. Local: **Centro de Eventos do Ceará / Av. Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, Fortaleza – CE.**

1.3 Os projetos devem abordar ou ter impacto em uma diversidade de temas do saneamento básico, a exemplo de:

1.3.1 Abastecimento de Água: captação, tratamento, abastecimento e distribuição de água; e resíduo de ETA.

1.3.2 Esgotamento Sanitário: caracterização, coleta, tratamento, disposição, reúso, lodos e biossólidos.

1.3.3 Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos: reciclagem, coleta, tratamento, disposição final e aterros, logística reversa.

1.3.4 Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais: manejo e drenagem de águas pluviais, hidrologia urbana, tratamento e gestão.

1.3.5 Recursos Hídricos: mananciais superficiais e subterrâneos; planejamento, gestão e aproveitamento das águas; controle da poluição; políticas e estudos avaliativos; cobrança pelo uso da água.

1.3.6 Saúde Pública e Controle de Vetores: doenças, controle de vetores, epidemiologia, vigilância sanitária e salubridade ambiental.

1.3.7 Política e Gestão dos Serviços de Saneamento Básico: política, planejamento e gestão ambiental; política, planejamento e gestão de serviços públicos de saneamento básico; regulamentação, eficiência gerencial, organização e qualidade.

1.3.8 Educação Ambiental e Comunicação Social: participação e controle social; educação ambiental; formação, gestão e capacitação de pessoas em saneamento e meio ambiente.

1.3.9 Gestão e Redução de Perdas de Água: energia e eficiência energética; gestão de perdas nos sistemas de abastecimento de água; energia e meio ambiente; conexão entre água e energia; eficiência energética em saneamento; gestão; controle e redução de consumo.



Associação Nacional dos Serviços
Municipais de Saneamento

1.3.10 Planos Municipais, Regionais e Estaduais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: elaboração, implementação e manutenção de planos municipais, regionais e estaduais de saneamento básico; gestão dos resíduos sólidos, consórcios; plano de segurança hídrica.

1.3.11 Política Tarifária e Modelos Regulatórios: estudos tarifários, sustentabilidade econômico-financeira, estudos de impacto regulatório, atuação de agências reguladoras, inadimplência e arrecadação, fiscalização, dívida ativa.

1.3.12 Saneamento Rural: água, esgoto, drenagem, resíduos sólidos e gestão comunitária.

2 - PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados em participar deverão inscrever suas propostas no período compreendido entre **13 de março e 15 de abril de 2018** pelo portal <http://www.assemae.org.br/congressonacional>.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar desta seleção empresas formalmente constituídas, consideradas como startups, ou empreendedores (na condição de pessoas físicas) que ainda estão construindo seus negócios, isto é, que não possuem CNPJ.

3.2. As inscrições poderão ser feitas individualmente ou por equipes de até três pessoas, sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas. Será aceita apenas uma proposta por CNPJ ou CPF, considerando que em caso de envio de mais de uma inscrição num mesmo CNPJ ou CPF apenas a última recebida será considerada no concurso.

3.3. Não poderão participar dessa seleção os membros da comissão de avaliação, da comissão de organização do 48º Congresso Nacional da Assemae e da equipe de julgamento desse Prêmio, bem como seus parentes em 2º grau, ascendentes e descendentes.

3.4. As inscrições dos projetos ou planos de negócios serão realizadas, exclusivamente via internet por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no portal da Assemae “Prêmio Startup Assemae” (<http://www.assemae.org.br/congressonacional>). As inscrições terão início no dia **13 de março de 2018 e se encerrarão no dia 15 de abril de 2018 às 23:59 horas de Brasília.**

3.6. Para se inscreverem, as equipes precisam elaborar, na forma de plano de negócio baseado no modelo de Ficha de Inscrição anexa, **uma proposta de novo produto, processo, serviço ou tecnologia.**

3.7. O produto, processo, serviço ou tecnologia descrito no plano de negócio deverá, necessariamente, impactar em algum ponto o ecossistema das empresas/autarquias de saneamento básico do país, de modo a gerar um produto, solução, oportunidade ou processo novo ou um incremento de eficiência a algo já existente, que seja mensurável e significativo.

3.8. Os planos de negócios que não atenderem as condições de participação de que tratam os itens 3.1 a 3.7 acima não serão aceitos.

3.9. Serão desconsideradas as inscrições que tenham sido realizadas com data posterior ao final do prazo estabelecido para este edital.

3.10. Os participantes passarão por duas fases: na Fase 1, o projeto ou plano de negócio será analisado do ponto de vista da viabilidade técnica pelo Comitê de Avaliação Técnica. As 8 (oito) primeiras equipes colocadas na Fase 1 irão para a Fase 2, de julgamento.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA - FASE 1:

4.1. Na Fase1, haverá um Comitê de Avaliação Técnica (CAT) para análise da proposta ou ideia apresentada no plano de negócios. O CAT será composto por membros de entidades públicas e privadas, portadores de ilibada reputação e competência técnica para avaliação das propostas.

4.2. Os avaliadores do CAT farão uma análise técnica das propostas inscritas no portal acima informado, a qual primará pela conformidade com os critérios estabelecidos abaixo:

| Critérios da Fase 1 | Descrição | Subcritérios e pontuação | Total de pontuação para o critério |
|---|---|---|---|
| 1. Capacidade técnica da equipe proponente do projeto ou plano de negócios | Sub1. Capacidade técnica da equipe proponente do modelo de negócios: Consiste na avaliação da familiaridade da equipe participante com o projeto ou plano de negócios proposto. Avalia-se este critério a partir da análise da formação e experiência dos integrantes da equipe comparada à proposta. Quanto maior a aderência da formação técnica da equipe ao projeto ou plano de negócios proposto, maior a pontuação atribuída. | Sem formação superior ou técnica: 0 ponto | 3 |
| | | Formação superior ou técnica diferente do projeto ou plano de negócios e ausência de interdisciplinaridade: 1 ponto | |
| | | Formação superior ou técnica diferente do projeto ou plano de negócios, mas há interdisciplinaridade: 2 pontos | |
| | | Formação aderente ao projeto ou plano de negócios, nível superior, mestrado ou doutorado: 3 pontos | |
| 2. Inovação e impacto no | Sub2. Experiência da equipe técnica: | Nunca atuou em projetos ou organizações correlatas ao projeto ou plano de negócios: 0 ponto | 2 |
| | | Atuou em projetos ou organizações correlatas em nível operacional: 1 ponto | |
| | | Atuou em projetos ou organizações correlatas em nível operacional e gerencial: 2 pontos | |
| 2. Inovação e impacto no | Sub1. Grau | Não há inovação, possui | 3 |

| | | | |
|--|--|---|---|
| mercado | de Inovação | muitos similares (maior ou igual a 3): 0 ponto. | |
| Este critério avalia o grau de inovação e abrangência da ideia proposta do ponto de vista técnico. Quanto mais original a ideia do projeto e do plano de negócios, maior a pontuação atribuída. Da mesma forma, quanto maior for a abrangência e mercado, maior a pontuação. O mercado alvo prioritário será o de empresas de saneamento básico. | | Inovação incremental, tecnologia e modelo de negócios semelhantes ao existente (maior do que 3 em ambos): 1 ponto | |
| | | Inovação semi-radical, tecnologia ou modelo de negócios novos (maior do que 3 em apenas um deles): 2 pontos. | |
| | | Inovação radical, tecnologia e modelo de negócio novos: 3 pontos. | |
| | Sub2. Impacto na área de saneamento básico nacional | Não impacta a área de saneamento básico nacional: 0 ponto | |
| | | Impacto médio na área de saneamento básico nacional: 1 ponto | 2 |
| | | Forte impacto na área de saneamento básico nacional: 2 pontos | |
| 3. Qualidade do projeto ou plano de negócios | Sub1. Qualidade da apresentação | Apresentação subjetiva e não aderente ao projeto ou plano de negócios: 0 ponto. | |
| Este critério avalia a qualidade e a coerência da apresentação do ponto de vista da descrição do projeto ou plano de negócios bem como a qualidade do texto do projeto. Quanto melhor a apresentação e o texto do projeto, maior a pontuação atribuída. | | Apresentação é objetiva e aderente ao projeto: 1 ponto. | 2 |
| | | Apresentação é objetiva, aderente ao projeto e criativa: 1 ponto. | |
| | Sub2. Qualidade da descrição do projeto ou plano de negócios | Plano de negócio incompleto, sem todas as informações pedidas na Ficha de Inscrição: 0 ponto | |
| | | Plano de negócio completo, porém sem coerência do ponto de vista técnico: 1 ponto | 2 |
| | | Plano de negócio completo e possui coerência dos pontos de vista técnico, financeiro e mercadológico: 2 pontos | |

4.3. Os planos de negócios serão analisados pelos avaliadores, que selecionarão **oito planos** para ingressarem na Fase 2 (julgamento).

4.4. As notas de cada equipe correspondem às somas das notas para cada um dos critérios. A soma máxima de pontos para cada equipe é de 14.

4.5. No dia **30 de abril 2018** será publicado no portal do Prêmio o resultado da Fase 1 com a nota final de cada equipe inscrita. As oito primeiras equipes cujos planos de negócios atingirem a maior pontuação na Fase 1 serão convidadas para a Fase 2, de julgamento.

5 - JULGAMENTO - FASE 2:

5.1. A Fase 2 será formada por representantes de entidades de direito público e privado, e especialistas no tema do Prêmio os quais comporão a Comissão Julgadora do Prêmio. A Comissão Julgadora atuará nesta Fase para avaliar as propostas das equipes finalistas.

5.2. Somente participarão da Fase 2 as equipes de empresas ou pessoas físicas que forem habilitadas pela Fase 1 (habilitação técnica);

5.3. A Comissão Julgadora avaliará as 8 propostas e equipes finalistas na data de **30 de maio de 2018** e escolherá as **três equipes vencedoras**.

5.4. A Fase 2 **será realizada no mesmo dia da entrega da premiação**. Cada equipe empreendedora precisará defender seu projeto ou plano de negócios em, no máximo, cinco minutos para a Comissão Julgadora, que escolherá as três equipes vencedoras segundo os critérios e subcritérios abaixo mencionados.

| Critérios da Fase 2 | Descrição | Subcritérios e pontuação | Total de pontuação para o critério |
|--|---|--|------------------------------------|
| 1. Estágio de desenvolvimento e validação do produto, serviço, tecnologia ou projeto proposto | Sub0. Estágio de desenvolvimento e validação | Conceito em desenvolvimento: 0 ponto | 3 |
| | | POC (<i>proof of concept</i>) em andamento: 1 ponto | |
| | | POC (<i>proof of concept</i>) realizada e viabilidade técnica confirmada: 2 pontos | |
| | | Produto finalizado e com receita: 3 pontos | |
| 2. Grau de atratividade e potencial de aplicação no mercado | Sub1. Potencial de aceitação pelas empresas de saneamento básico: | Sem potencial viável de aceitação pelas empresas de saneamento básico: 0 ponto | 2 |
| | | Com potencial razoável de aceitação pelas empresas de saneamento básico: 1 | |

| | | | |
|---|--|--|---|
| mercado. Quanto maior a aplicação e o potencial de aceitação pelo mercado, maior a pontuação atribuída. | | ponto | |
| | | Com forte potencial de aceitação pelas empresas de saneamento básico: 2 pontos | |
| | Sub2. Potencial de aplicação da ideia ou do produto: | Potencial de aplicação inexistente: 0 ponto | 3 |
| | | Baixo potencial de aplicação da ideia ou do produto: 1 ponto | |
| Médio potencial de aplicação da ideia ou do produto: 2 pontos | | | |
| | Alto potencial de aplicação da ideia ou do produto: 3 pontos | | |
| 3. Perfil empreendedor | Sub1. Entusiasmo e visão de empreendedorismo: | Falta de visão empreendedora: 0 ponto | 2 |
| Este critério avalia o perfil empreendedor da equipe através do entusiasmo, da visão de futuro e da capacidade de defesa de seu projeto ou plano de negócio. Quanto mais empreendedor o perfil da equipe, maior a pontuação atribuída. Da mesma forma, quanto melhor for o planejamento e visão da equipe, maior a pontuação atribuída. | | Liderança capacitada com visão de empreendedorismo: 1 ponto | |
| | | Liderança capacitada com motivação: 2 pontos | |
| | Sub2. Visão de futuro: | Falta de visão de planejamento: 0 ponto | 2 |
| | | Visão limitada de curto prazo: 1 ponto | |
| | | Visão de médio e longo prazo, com noção de planejamento: 2 pontos | |
| 4. Impacto nas empresas de saneamento básico | Sub0. Impacto nas empresas de saneamento básico | Não impacta as empresas: 0 ponto | 3 |
| Este critério avalia o impacto gerado pela ideia nas empresas de saneamento básico. Quanto maior for o impacto, maior será a pontuação atribuída. | | Fraco impacto: 1 ponto | |
| | | Médio Impacto: 2 pontos | |
| | | Forte Impacto: 3 pontos | |

5.5. Na Fase 2, cada equipe poderá receber no máximo 15 pontos pela Comissão Julgadora e as três equipes que atingirem a maior pontuação serão as ganhadoras do Prêmio.

5.7. Caso haja empate na pontuação atribuída às equipes na Fase 2, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem, a pontuação obtida na Fase 1 e o desempenho de cada equipe na apresentação.



Associação Nacional dos Serviços
Municipais de Saneamento

6 - PREMIAÇÃO

6.1. O julgamento, a divulgação dos resultados finais e a premiação ocorrerão no dia 30 de maio de 2018, em horário e local a ser definido pela organização do 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae.

6.2. Opcionalmente e a convite das empresas do setor, as vencedoras poderão ser convidadas para conhecer a operação e discutir oportunidades de negócios dessas empresas.

6.3. Serão premiados, 1º, 2º e 3º lugares (troféu concedido pela Assemae).

6.4 Três equipes, dentre as 8 (oito) finalistas, serão selecionadas e convidadas a serem incubadas pela UNIFOR – Universidade de Fortaleza/CE.

6.5 Dentre os 8 (oito) planos de negócios apresentados, 1 (uma) equipe terá seu projeto avaliado pelo Programa Creative Startups da Samsung, desde que tenha conexão com a linha de produtos Samsung.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição do projeto representa a aceitação das normas contidas neste Edital.

7.2. Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Calendário:

- Prazo de Inscrição: 13 de março a 15 de abril de 2018.
- Publicação do resultado da Fase 1: 30 de abril de 2018.
- Julgamento da Fase 2: 30 de maio de 2018.
- Premiação Final: 30 de maio de 2018.

Brasília, 13 de março de 2018.

Aparecido Hojaij

Presidente da Assemae



Associação Nacional dos Serviços
Municipais de Saneamento

ANEXO – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Equipe/Empresa:

Telefone: ()

E-mail:

Tipo de inscrição: () CNPJ () CPF

CNPJ/CPF:

Integrantes (relacionar todos):

Nome:

CPF:

E-mail:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Título e finalidade/objetivo do seu projeto ou plano de negócios.
2. Qual a oportunidade?
3. Quais as contribuições para as empresas de saneamento básico trazidas pelo projeto ou plano?
4. Qual a solução? Discorra sobre o grau de inovação do seu produto ou ideia.
5. Situação do projeto. Discorra sobre a estágio de desenvolvimento, se ideia, protótipo, produto pronto, produto validado ou outro estágio. Discorra sobre eventuais desafios a serem superados.
6. Quem são os concorrentes?
7. Qual o público-alvo?
8. Modelo de comercialização .
9. Situação da empresa .
10. Equipe do projeto (Nome e mini-CV contendo a formação e experiência de cada membro).
11. Detalhes adicionais que julgar pertinente.